

Lei n.º 328, de 3 de Setembro de 1952.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 208.454,40.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 208.454,40 (duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

2-1-1/8-89-1-Pessoal Variável - Nº I - Encarregado da Matança	7.500,00
2-5-1/8-63-4-Despesas Diversas - Energia Elétrica para as Bombas	14541,40
2-7-1/8-88-4-Despesas Diversas - Iluminação Pública	71.702,70
3-3-1/8-89-1-Pessoal Variável - Diaristas	59.710,30
3-3-1/8-89-3-Material de Consumo	20.000,00
4-3-1/8-38-4-Despesas Diversas - Festa c. nº II - Auxílio para as festas de agosto	30.000,00
9-3-1/8-99-4-Despesas Diversas - Imprevistos	5.000,00.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- do saldo do empréstimo realizado nos termos da lei n.º 266, de 1.º de fevereiro de 1952. . . 140.454,40
- do saldo do crédito aberto pela lei n.º 262, de 30 de janeiro de 1952. 68.000,00.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 3 de Setembro de 1952. O Interm. Paulo Oliveira, Prefeito Municipal. Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 3 de Setembro de 1952.

Francisco de Oliveira Junior, Diretor Geral.